



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG/AM Nº 03/2015
PROCESSO Nº : 21218.000268/2013
CONTRATO Nº 04/2015

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Superintendência Regional do Amazonas – SUREG AM, Empresa Pública Federal, criada pela Lei no. 8.029, 12/04/90, de acordo com Art. 6º, Inciso VII, do decreto nº 2390, de 19/11/1997, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0377-77, localizada na Av. Ministro Mário Andreazza, 2.196 – Distrito Industrial-Manaus/AM, neste ato representado pelo Superintendente Regional e pela Gerente de Finanças e Administração, infra-assinada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.540.692/0001-35, estabelecida na Rua 1, Conjunto Villar Câmara nº 260 - Aleixo - Manaus/AM, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Massuelo da Silva Quaresma, portador da Carteira de Identidade nº 4072693 SSP/PE e CPF nº 019.219.968-46, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, celebrado em 24/09/2015, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 24/09/2019 a 23/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 086352, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 339039, Unidade Orçamentária SERVLIMP, Nota de Empenho nº 2019NE000503, constante do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Reconhecida a conveniência da CONTRATANTE e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Instrumento, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar, com antecedência prévia de 30(trinta) dias, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus – AM, 30 de Setembro de 2014

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Eliana SENA DA SILVA

ELIANA SENA DA SILVA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente
CPF: 111.524.432-91

Serafim José Taveira Júnior
SERAFIM JOSÉ TAVEIRA JÚNIOR
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente
CPF: 579.264.682-15

CONTRATADA: BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Massuelo da Silva Quaresma
MASSUELO DA SILVA QUARESMA
Sócio Administrador
CPF nº 019.219.968-46

TESTEMUNHAS:

1 -

Tiago Gabriel da Silva Bezerra
Nome: **TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA**
RG: **206772-5**

2 -

Rogério Valério Nunes
Nome: **ROGERIO VALERIO NUNES**
RG: **2443985-5**